Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

DECRETO Nº939/85

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondai,Estado de Santa Catarina , no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO,que dispõe a Lei Municipal nº 1.649 de 19 de agosto de 1.985;

CONSIDERANDO,o constante aumento custo de vida;

D E C R E T A

Art. 1º - Os Mecânicos,Carpinteiros,Pedreiros e quadro auxilar do Municpio,estão a partir de 1º de setembro de 1.985,enquadrados e fixados no nivel de referência estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.649 de 19 de agosto de 1.985,classificados segundo a nominata abaixo:

NOME	FUNÇÃO	NIVEL	SALARIO
Arsenio Ruschel	Carpinteiro	II-D-05	782.400
Albino Franzmann	Carpinteiro	II-D-02	658.400
Olmiro B. dos Santos	Pedreiro	II-D-05	782.400
Otomar Blanck	Pedreiro	II-D-05	782.400
Pedro Dal Piaz	Pedreiro	II-D-08	782.400
Rubino Schneider	Pedreiro	II-D-05	782.400
Waldomiro Mendes	Mecânico	II-D-22	1.705.200
Ivo Grisang	Atend Garagem	II-D-05	782.400
Werno Munch	Chefe Almox.	II-D-07	864.000
			7.922.000

Art. 2º - Esta Decreto entrara em vigor da apartir de 1º de setembro de 1.985,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mondai,20 de agosto de 1.985

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Otto Utzig
Secretário Municipal